



Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

16ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 23 DE MAIO DE 2017

(Pauta)

Item nº 1

VETO Nº 15/2017 - PREFEITO MUNICIPAL

VETO TOTAL ao PROJETO DE LEI Nº. 12.188, do Vereador WAGNER LIGABÓ, que prevê vistorias periódicas em marquises e sacadas. (CJ 152; CJR; quorum de rejeição: maioria absoluta; vencimento: 08/06/2017)

Item nº 2

VETO Nº 16/2017 - PREFEITO MUNICIPAL

VETO TOTAL ao PROJETO DE LEI Nº. 12.207, do Vereador CÍCERO CAMARGO DA SILVA, que prevê, na rede municipal de saúde, agendamento telefônico de consultas para pessoas idosas, com deficiência ou com mobilidade reduzida. (CJ 153; CJR; quorum de rejeição: maioria absoluta; vencimento: 08/06/2017)

Item nº 3

PROJETO DE LEI Nº 12.110/2016 - VALDECI VILAR MATHEUS

Inclui no Calendário Municipal de Eventos o "DIA DOS PAIS" (segundo domingo de agosto). (CJ 1.354; CJR; quorum: maioria simples)

Item nº 4

PROJETO DE LEI Nº 12.190/2017 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS

Institui a "Campanha de Valorização do Professor e Combate à Violência no Ambiente Escolar". (CJ 70; CJR; CECLAT; quorum: maioria simples; incluído por força de Reqtº. Verbal - vide pauta SO de 11/04/2017; 1 AD)

Item nº 5

PROJETO DE LEI Nº 12.208/2017 - WAGNER TADEU LIGABÓ

Exige brigada profissional de bombeiros civis nos estabelecimentos que especifica. (CJ 105; CJR; CDCIS; quorum: maioria simples; incluído por força de Reqtº. Verbal - vide pauta SO de 09/05/2017; 1 AD)

Item nº 6

PROJETO DE LEI Nº 12.239/2017 - CÍCERO CAMARGO DA SILVA

Altera a Lei 2.722/1984, que prevê hortas comunitárias nas escolas da rede municipal de ensino, para que estas sejam orgânicas. (CJ 136; CJR; COPUMA; quorum: maioria simples)

Item nº 7

PROJETO DE LEI Nº 12.254/2017 - PAULO SERGIO MARTINS

Institui NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DE VIOLÊNCIA-NCV nas categorias que especifica. (CJ 158; CJR; CDCIS; quorum: maioria simples)

Item nº 8

PROJETO DE LEI Nº 12.091/2016 - GUSTAVO MARTINELLI

Denomina "RUA FLORINDO GAMBINI" a Rua 1 do loteamento Chácaras de Recreio Terra Nova. (CJR;



Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

quorum: maioria simples; incluído por força de Req^o. Verbal - vide pauta SO de 14/02/2017; 2 AD)

Item nº 9

MOÇÃO Nº 30/2017 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA

REPÚDIO ao Governador do Estado de São Paulo, Dr. Geraldo José Rodrigues Alckmin Filho, pela propaganda veiculada nos canais de televisão, nas rádios e nos sítios da internet sobre Jundiaí pertencer à Região de Sorocaba. (quorum: maioria simples; incluída por força do RI, art. 152 "caput")

Em 18 de maio de 2017

GUSTAVO MARTINELLI
Presidente